


RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023- GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA BRITO, TORRES E LOBO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11021538008-EMSERH. CONTRATO Nº 050/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA: BRITO, TORRES E LOBO LTDA. CNPJ:** 27.329.763/0001-37. **REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON RAFAEL SAVIANO DE SOUSA MONTEIRO DE BRITO. CPF:** 059.995.204-01. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 050/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/01/2023. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 26/01/2025 e com término previsto para 26/01/2026.** **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 10.6 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 837.990,00 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-51 Serviços Médicos de Hemodiálise. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.38008 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10 / 10 / 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 10 de Dezembro de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748



OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 163/2022-UEMA. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 191 da Lei n.º 14.133/2021. **DA PRORROGAÇÃO:** o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2024 e término em 05 de dezembro de 2025. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.518.952,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 003854; Natureza da Despesa: 33.90.37.05; Fonte: 1500103000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor;** pela CONTRATADA, o Sr. **Kaio Cesar do Carmo Guerreiro Loureiro.** **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2024, sob o n.º 108, em 06/12/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 034/2020 – FUNAC N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0108003/2020. CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC **CONTRATADA:** IMPERANET – IMPERATRIZ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI **OBJETO:** Fornecimento de Internet para os Centros Socioeducativo de Imperatriz - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2024 **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, o prazo do contrato n.º 034/2020 – FUNAC. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO –** Fica prorrogado o contrato n.º 034/2020 por mais 12 (doze) meses, passando a constar como novo período de vigência até 17/11/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA : DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUARTA : DA PUBLICIDADE –** A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. E por estaremos e contratadas, as partes assinam o presente termo na presença de duas testemunhas em 3 (três) vias do igual teor e forma para que se cumpram seus efeitos legais. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 10/12/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 023/2023 – FUNAC N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0019412/2023. CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC **CONTRATADA:** COMÉRCIAL DO Ó – LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Água Mineral para as unidades Socioeducativas de Imperatriz – contrato **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2024. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, o acréscimo ao valor global, bem como a prorrogação de prazo referente ao contrato n.º 023/2023 – FUNAC, na forma especificada neste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO –** Fica prorrogado o contrato n.º 023/2023 por mais 03 (três) meses, passando a constar como novo período de vigência até 24/01/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR –** Fica estabelecido o aditivo de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato n.º 023/2023 que perfaz a quantia de R\$ 7.202,40 (sete mil e duzentos e dois reais e quarente centavos). **CLÁUSULA QUARTA : DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) –** Permanecem inalteradas às demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE –** A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. E por estaremos e contratadas, as partes assinam o presente termo na presença de duas testemunhas em 3 (três) vias do igual teor e forma para que se cumpram seus efeitos legais. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 10/12/2024.**

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2023. PROCESSO N.º 2024.540202.02679. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ n.º 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, n.º 848, Bairro São Francisco, CEP: 65076-090, São Luís/MA, neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira, portadora do RG n.º 021415782002-5 SSP/MA, inscrita no CPF n.º 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. **CONTRATADA: AÇAÍ TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.906.665/0001-57, sediada na Av. dos Franceses, n.º 03, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP: 65036-284 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **RAIMUNDO ENEDITO SILVA MARTINS**, brasileiro, portador do RG n.º 343981947 – SSP/MA, inscrito no CPF n.º 521.354.204-25. **DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e marítimas (ferry-boat), em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2023- SARP/MA (Sistema de Registro de Preços). **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 15/2023 – PROCON/MA, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2024 a 14/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, com cláusula resolutiva até que seja concluído o processo de credenciamento pela SALIC/SEAD. **DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA CONTRATANTE:** Pelo presente Termo fica alterado o endereço da sede do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA, passando o mesmo de Av. Beira Mar, n.º 384, Centro, CEP: 65010-070, São Luís/MA, para Av. Marechal Castelo Branco, n.º 848, São Francisco, CEP: 65076-90, São Luís/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** - Presidente do PROCON/MA e o Sr. **RAIMUNDO ENEDITO SILVA MARTINS** - AÇAÍ TURISMO E TRANSPORTE LTDA – ME. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2023- GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA BRITO, TORRES E LOBO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.11021538008-EMSERH. CONTRATO N.º 050/2023- GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula n.º 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula n.º 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: BRITO, TORRES E LOBO LTDA. CNPJ:** 27.329.763/0001-37. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDERSON RAFAEL SAVIANO DE SOUSA MONTEIRO DE BRITO. CPF: 059.995.204-01. **OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMEN-**



TO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 050/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/01/2023. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 26/01/2025 e com término previsto para 26/01/2026.** **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 10.6 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 837.990,00 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-51 Serviços Médicos de Hemodiálise. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.38008 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024 São Luís (MA), 10 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS -** Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2020-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA ANTÔNIO EDILSON OLIVEIRA GOMES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.325 17-EMSERH. CONTRATO Nº 503/2020- GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ANTÔNIO EDILSON OLIVEIRA GOMES. CPF: 974.994.473-91. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA DO AMPARO DOS SANTOS GOMES. CPF: 926.503.923-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 503/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/12/2020. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 04/12/2024 e com término previsto para 04/12/2025.** **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 7.4 da “Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor mensal do aluguel para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses será de **R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor to-

tal de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).** **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-01 Aluguel de Imóveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32517 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a(s) Cláusula(s) Oitava e Décima Segunda do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 03/12/2024. São Luís (MA), 03 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS -** Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA R. M. MOURA E CIA LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.37941. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 -GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** R. M. MOURA E CIA LTDA. CNPJ: 28.201.241/0001-18. **REPRESENTANTE LEGAL:** JANDIREMA MUNIZ RIBEIRO COSTA. CPF: 826.224.503-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 108/2022-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 25/02/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2025 e com término previsto para 28/02/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.146.463,20 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-66 – Serviços de Análises Clínicas – Tomografia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37941 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas